

ANEXO AO DECRETO Nº 36.956/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
200002-CMS	01.031.0016.250026	3.1.90.01	1.501.1	1.110.000,00	
	01.031.0016.250026	3.1.90.11	1.501.1	8.025.000,00	
	SUB-TOTAL			9.135.000,00	
800003-EGM - SEFAZ	28.843.0014.290305	4.6.90.71	1.501.1		9.135.000,00
	SUB-TOTAL				9.135.000,00
	TOTAL GERAL			9.135.000,00	9.135.000,00

DECRETO Nº 36.957 de 23 de maio de 2023

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022 e Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2023, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 23 de maio de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe de Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO
Secretário Municipal da Fazenda, em exercício

ANEXO AO DECRETO Nº 36.957/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
538002-TRANSALVADOR	15.122.0014.250018	3.1.90.92	1.500.1	88.000,00	
	15.122.0014.250018	3.1.90.11	1.500.1		88.000,00
	SUB-TOTAL			88.000,00	88.000,00
603002-FMLF	15.122.0014.250124	3.3.90.36	1.501.4	800,00	
	15.122.0014.250124	3.3.90.39	1.501.4		800,00
	SUB-TOTAL			800,00	800,00
	TOTAL GERAL			88.800,00	88.800,00

DECRETOS NUMERADOS**DECRETO Nº 36.958 de 22 de maio de 2023**

Altera a estrutura regimental da Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura regimental da Secretaria Municipal da Saúde - SMS em decorrência das modificações introduzidas pela Lei Complementar nº 76, de 23 de dezembro de 2020, Lei Complementar nº 077, de 25 de março de 2021 e Lei Complementar nº 084 de 22 de

dezembro de 2022, que passa a ser a constante deste ato.

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde, tem por finalidade formular e executar a política de saúde pública do município de Salvador, nos limites de suas competências, com a seguinte estrutura organizacional:

I - Órgãos Colegiados:

- Conselho Municipal de Saúde - CMS/SSA;
- Conselhos Distritais de Saúde - CDS;
- Conselhos Locais de Saúde - CLS;
- Conselho Municipal de Atenção ao Consumo de Substâncias Psicoativas - COMASP;

II - Unidades Administrativas:

a) Gabinete do Secretário:

1. Subsecretaria:

- Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF;
- Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI;
- Assessoria Especial de Gabinete;
- Assessoria Técnica;

- Assessoria de Apoio Técnico às Demandas Judiciais em Saúde;
- Assessoria de Articulação Institucional;
- Unidade de Articulação com os Distritos;
- Unidade de Apoio Institucional;
- Gerência Executiva de Acompanhamento e Fiscalização de Contratos de Gestão;

- Subgerência de Acompanhamento da Gestão Alternativa;
- Setor de Acompanhamento da Rede Contratualizada;
- Unidade de Apoio e Acompanhamento de Qualidade de Processos;
- Coordenadoria Administrativa;

- Subcoordenadoria de Contratos e Convênios;
- Setor de Contratos;
- Setor de Convênios;
- Setor de Controle de Contas;
- Subcoordenadoria de Atendimento e de Serviços Gerais;
- Setor de Atendimento e Documentação;
- Setor de Serviços Gerais;
- Setor de Apoio Administrativo;
- Subcoordenadoria de Suprimentos;
- Setor de Compras e Registro de Preços;
- Subcoordenadoria de Logística;
- Subcoordenadoria de Materiais e Bens Patrimoniais;
- Setor de Controle de Materiais;
- Gerência Executiva de Infraestrutura;
- Subgerência de Obras e Reformas;
- Setor de Criação e Programação Visual;
- Gerência Executiva de Manutenção;
- Subgerência de Manutenção da Rede;
- Unidade de Apoio Administrativo;
- Chefia de Gabinete;
- Ouvidoria;
- Diretoria de Gestão Estratégica de Processos em Saúde;
- Assessoria de Planejamento;
- Assessoria Técnica de Monitoramento e Avaliação;
- Unidade Técnica de Projetos;
- Assessoria Técnica de Planejamento e Programação;
- Gerência Executiva de Projetos Especiais e Ações Estratégicas da Saúde;
- Coordenadoria de Planejamento e Monitoramento das Ações Estratégicas em Saúde;
- Unidade de Apoio Técnico às Ações Estratégicas da Saúde;
- Gerência Executiva da Escola de Saúde Pública;
- Unidade de Pós Graduação;
- Unidade de Integração Ensino-Serviço;
- Unidade de Educação Permanente;
- Unidade de Gestão da Secretaria Acadêmica;
- Gerência Executiva de Processos de Excelência em Saúde;
- Gerência Executiva de Qualidade da Rede;
- Unidade de Acompanhamento Administrativo da Rede;
- Unidade de Acompanhamento Técnico da Rede;
- Ouvidoria em Saúde;
- Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação;
- Coordenadoria de Regulação;
- Subcoordenadoria de Regulação Hospitalar;
- Subcoordenadoria de Regulação Ambulatorial;
- Coordenadoria de Controle;
- Subcoordenadoria de Controle dos Serviços de Saúde;
- Gerência Executiva de Gestão e Avaliação da regulação;
- Subgerência de Avaliação de Serviços;
- Subgerência de Processamento de Serviços;
- Setor de Cadastro e Habilitação de Serviços;
- Setor de Contas Médicas;

6. Diretoria de Atenção Primária à Saúde:
- 6.1. Gerência Executiva da Atenção Primária à Saúde
- 6.1.1. Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde:
- 6.1.1.1. Subcoordenadoria da Gestão da Atenção Primária à Saúde;
- 6.1.1.1.1. Setor de Projetos estratégicos
- 6.1.1.1.2. Setor de Gestão e Provitamento
- 6.1.1.2. Subcoordenadoria de Cuidado Integral
- 6.1.1.2.1. Setor de Nutrição
- 6.1.1.2.2. Setor de Ciclos de Vida.
- 6.1.1.3. Subcoordenadoria de Cuidados Transversais em Saúde:
- 6.1.3.1. Setor de Linhas de Cuidado
- 6.1.3.2. Setor de Equidade
- 6.1.1.4. Subcoordenadoria da Estratégia de Saúde da Família
- 6.1.2. Coordenadoria de Saúde Bucal
7. Diretoria de Atenção Especializada e Gestão de Insumos Estratégicos
- 7.1. Unidade de Planejamento e Programação
- 7.2. Unidade de Monitoramento e Informações Estratégicas
- 7.3. Unidade de Supervisão Técnico Operacional
- 7.4. Gerência Executiva de Atenção Especializada Ambulatorial
- 7.4.1. Coordenadoria de Atenção Especializada à Saúde:
- 7.4.1.1. Subcoordenadoria de Articulação das Redes de Atenção à Saúde;
- 7.4.2. Coordenadoria das Redes de Atenção à Saúde Psicossocial:
- 7.4.2.1. Subcoordenadoria de Acompanhamento da Atenção Psicossocial
- 7.5. Coordenadoria de Rede Laboratorial
- 7.5.1. Subcoordenadoria de Suporte Técnico Laboratorial
- 7.6. Gerência Executiva de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos
- 7.6.1. Coordenadoria de Assistência Farmacêutica:
- 7.6.1.1. Unidade de Acompanhamento e Suporte à Farmácia Básica e Insumos Estratégicos
- 7.7. Unidade de Gestão de Contratos da Assistência à Saúde
- 7.8. Gerência Executiva de Urgência e Emergência
- 7.8.1. Coordenadoria de Gestão da Rede de Urgência e Emergência
- 7.8.1.1. Unidade de Acompanhamento da Rede de Urgência e Emergência
- 7.9. Gerência Executiva do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
- 7.9.1. Coordenadoria do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
- 7.9.1.1. Subcoordenadoria Técnico Administrativo do SAMU
- 7.9.1.1.1. Setor de Enfermagem;
- 7.9.1.1.2. Setor Médico;
- 7.9.1.1.3. Setor de Planejamento e Logística do SAMU;
- 7.9.1.1.4. Setor de Operações Especiais do SAMU;
- 7.9.1.1.5. Setor de Acompanhamento da Frota do SAMU
- 7.10. Gerência Executiva de Atenção Hospitalar;
8. Diretoria de Vigilância da Saúde:
- 8.1. Coordenadoria de Apoio às Ações de Vigilância:
- 8.1.1. Subcoordenadoria de Monitoramento das Ações de Vigilância à Saúde;
- 8.1.2. Subcoordenadoria de Vigilância Epidemiológica:
- 8.1.2.1. Setor de Vigilância das Doenças e Agravos Transmissíveis;
- 8.1.2.2. Setor de Vigilância das Doenças e Agravos não Transmissíveis;
- 8.1.2.3. Setor de Análises Epidemiológicas;
- 8.1.2.4. Setor de Acompanhamento de DST/HIV.
- 8.1.3. Subcoordenadoria de Informação em Saúde:
- 8.1.3.1. Setor de Acompanhamento e Processamento de Dados;
- 8.1.3.2. Setor de Acompanhamento da Situação de Saúde.
- 8.1.4. Subcoordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental;
- 8.1.5. Coordenadoria de Imunização
- 8.1.5.1. Subcoordenadoria de Controle de Doenças Imunopreveníveis
- 8.2. Coordenadoria de Vigilância Sanitária
- 8.2.1. Subcoordenadoria de Vigilância Sanitária:
- 8.2.1.1. Setor de Arquivos e Atendimento ao Cidadão;
- 8.2.1.2. Setor de Produtos e Estabelecimentos de Interesses à Saúde;
- 8.2.1.3. Setor de Vigilância de Serviços;
- 8.2.1.4. Setor de Informações, Cadastro e Controle de Processos.
- 8.2.2. Unidade de Vigilância e Segurança Alimentar
- 8.2.2.1. Setor de Apoio à Gestão
- 8.3. Coordenadoria do Centro de Controle de Zoonoses:
- 8.3.1. Setor de Informações em Zoonoses;
- 8.3.2. Subcoordenadoria de Ações Básicas:
- 8.3.2.1. Setor de Vigilância e Controle da Raiva Animal;
- 8.3.2.2. Setor de Vigilância e Controle das Zoonoses Transmitidas por Animais Sinantrópicos;
- 8.3.2.3. Setor de Controle de Vetores e Animais Peçonhentos;
- 8.3.2.4. Setor de Educação e Mobilização Social em Zoonoses.
- 8.3.3. Subcoordenadoria de Apoio Diagnóstico Laboratorial de Zoonoses e Entologia;
- 8.3.4. Subcoordenadoria Administrativa:
- 8.3.4.1. Setor Administrativo e de Serviços Gerais;
- 8.3.4.2. Setor de Pessoal.
- 8.3.5. Subcoordenadoria de Ações de Controle e Arbovirose.
- 8.4. Gerência do Centro de Referência à Saúde do Trabalhador;
- 8.5. Gerência do Centro de Informações Estratégicas de Vigilância.
9. Coordenadoria de Distritos Sanitários (12):
- 9.1. Subcoordenadoria de Atenção e Vigilância à Saúde (12):
- 9.1.1. Setor de Acompanhamento das Ações e Serviços de Saúde (12);
- 9.1.2. Setor de Epidemiologia e Análise da Informação em Saúde (12);
- 9.1.3. Setor de Vigilância Sanitária e Zoonoses (12);

- 9.1.4. Setor de Acompanhamento da Rede de Atenção Psicossocial (12).
- 9.1.4.5. Setor de Apoio à Gestão
- 9.2. Subcoordenadoria Administrativa (12):
- 9.2.1. Setor de Administração e Desenvolvimento de Pessoal (12).
- 9.3. Gerências Operacionais de Unidades de Saúde Tipo D2 e D3 (17):
- 9.3.1. Subgerência Administrativa de Unidades de Saúde Tipo D2 e D3 (02):
- 9.3.1.1. Setor de Arquivo Médico e Estatístico (02);
- 9.4. Gerências Operacionais de Unidades de Saúde Tipo A3, B3, C3, C4, C5 e D1 (82):
- 9.4.1. Setor de Enfermagem (04).
- 9.5. Gerências Operacionais de Unidades de Saúde Tipo A1, A2, B1, B2, C1 e C2 (112):
- 9.5.1. Setor de Enfermagem (21).
10. Coordenadoria Executiva do Fundo Municipal de Saúde:
- 10.1. Subcoordenadoria Financeira:
- 10.1.1. Setor de Finanças.
- 10.2. Subcoordenadoria de Contabilidade:
- 10.2.1. Setor de Custos;
- 10.2.2. Setor de Registros Contábeis.
- 10.3. Subcoordenadoria de Execução da Despesa:
- 10.3.1. Setor de Empenho;
- 10.3.2. Setor de Controle da Despesa;
- 10.3.3. Setor de Liquidação da Despesa.
11. Coordenadoria de Gestão de Pessoas:
- 11.1. Unidade de Gestão de Pessoas:
- 11.1.1. Setor de Cadastro e Registro;
- 11.1.2. Setor de Lotação e Movimentação;
- 11.1.3. Setor de Acompanhamento e Avaliação de Desempenho.
- 11.1.4. Setor de Aposentadoria
- 11.2. Unidade de Gestão e Registro da Folha de Pagamento:
- 11.2.1. Setor de Elaboração da Folha de Pagamento;
- 11.2.2. Setor de Controle da Folha de Pagamento;
- 11.2.3. Setor de Instrução de Processos de Folha de Pagamento.
- 11.2.4. Setor de Revisão da Folha de Pagamento
- 11.2.5. Setor de Gestão de Pessoas.
- 11.3.1. Setor de Educação Continuada em Saúde;

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 3º Os Órgãos Colegiados mencionados no artigo 2º deste Decreto, têm sua organização e funcionamento definidos em legislação própria.

Art. 4º Ficam transformados os cargos/funções dos Quadros de Cargos Comissionados e de Funções de Confiança da SMS, previstos no inciso I naqueles dispostos no inciso II, ambos deste artigo, na forma do Anexo III, observado o disposto no art. 35, da Lei Complementar 084, de 22 de dezembro de 2022:

I - 01 (um) cargo de Gerente de Projetos Estratégicos III, grau 58; 01 (um) Coordenador III, Grau 57; 01 (um) Gerente de Projetos Estratégicos I, Grau 55; 01 (um) Subcoordenador II, Grau 53; 03 (três) Gerentes Tipo I, Grau 52; 01 (um) Subgerente I, Grau 52; 28 (vinte e oito) funções de confiança Chefe de Setor B, Grau 63;

II - 01 (um) cargo de Assessor Especial IV, grau 58; 01 (um) cargo de Diretor Geral, Grau 58; 03 (três) Gerentes III, Grau 56; 01 (um) Assessor Chefe I, grau 55; 04 (quatro) Coordenadores I, Grau 54; 02 (dois) Assessores Técnicos, Grau 53; que serão distribuídos conforme Anexos deste Decreto;

III - As alterações previstas neste artigo não implicam em aumento de despesa.

Art. 5º A Unidade Administrativa Gerência Executiva de Projetos Especiais e Ações Estratégicas da Saúde, constante deste decreto e anexos, é inaugurada por cargo de natureza excepcional e transitória, conforme legislação específica (Lei 9287/2017).

Art. 6º A Secretaria Municipal da Saúde - SMS, contará com assessoramento jurídico, que lhe será prestado pela Representação da Procuradoria Geral do Município do Salvador - RPGMS, conforme disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 03, de 15 de março de 1991.

Art. 7º Os Cargos em Comissão, as Funções de Confiança de que trata este Decreto são os constantes nos Anexos I e II.

Art. 8º A Secretaria Municipal da Saúde - SMS, submeterá à aprovação do Prefeito, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação deste Decreto, o regimento do referido Órgão, devidamente revisado e alinhado às suas modificações.

Art. 9º Fica Revogado o Decreto nº 36791 de 31 de março de 2023.

Art. 10. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de maio de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária Municipal da Saúde em exercício

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

GRAU	QT	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
Especial	01	Secretário do Município	Gabinete do Secretário
	01	Subsecretário	Subsecretaria
58	05	Diretor Geral	Diretoria de Gestão Estratégica de Processos em Saúde
			Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação
			Diretoria de Atenção Primária à Saúde
			Diretoria de Atenção Especializada e Gestão de Insumos Estratégicos
			Diretoria de Vigilância da Saúde
01	Assessor Especial IV	Assessoria de Articulação Institucional	
01	Assessor Especial IV	Chefia de Gabinete	
01	Gerente de Projetos Estratégicos III	Subsecretaria	
57	01	Assessor Especial III	Subsecretaria
			Coordenador III
	01	*Gerente Setorial	Coordenadoria de Gestão de Pessoas
			Coordenadoria Executiva do Fundo Municipal de Saúde
			Coordenadoria Administrativa
01	Gerente de Projetos Estratégicos II	Gerência Executiva de Projetos Especiais e Ações Estratégicas da Saúde	
01	Gerente de Projetos Estratégicos II	Unidade de Articulação com os Distritos	
01	Ouvidor Setorial	Gerência Executiva da Escola de Saúde Pública	
56	01	Gerente Distrital	Subsecretaria
			Assessor Especial II
			Assessor Especial II
			Assessor Especial II
			Assessoria Técnica
			Assessoria Especial de Gabinete
			Assessoria Especial de Gabinete
			Unidade de Articulação com os Distritos
			Unidade de Articulação com os Distritos
			Unidade de Articulação com os Distritos
			Unidade de Articulação com os Distritos
			Gerência Executiva de Manutenção
			Gerência Executiva de Qualidade da Rede
			Gerência Executiva de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos
			Gerência Executiva da Atenção Primária à Saúde
55	01	Assessor do Secretário II	Assessoria de Apoio Técnico às Demandas Judiciais em Saúde
			Assessoria de Planejamento
			Chefia de Gabinete
02	Gestor de Núcleo II	Coordenadoria de Distritos Sanitários	
		Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira	
54	15	Coordenador I	Núcleo de Tecnologia da Informação
			Coordenadoria de Planejamento e Monitoramento das Ações Estratégicas em Saúde
			Coordenadoria de Saúde Bucal
			Coordenadoria de Vigilância Sanitária
			Coordenadoria de Atenção Primária à Saúde
			Unidade Técnica de Projetos
			Coordenadoria de Imunização
			Coordenadoria de Rede Laboratorial
			Coordenadoria de Regulação
			Coordenadoria de Controle
Coordenadoria de Gestão da Rede de Urgência e Emergência			
54	15	Coordenador I	Coordenadoria de Atenção Especializada à Saúde
			Coordenadoria das Redes de Atenção à Saúde Psicossocial
			Coordenadoria de Assistência Farmacêutica
			Coordenadoria do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
			Unidade de Gestão de Pessoas
			Unidade de Gestão e Registro da Folha de Pagamento
			Coordenadoria de Apoio às Ações de Vigilância
			Coordenadoria do Centro do Controle de Zoonoses
			Coordenadoria do Centro do Controle de Zoonoses
			Ouvidor I
01	Ouvidor I	Ouvidoria em Saúde	

53	49	Subcoordenador II	01 Assessor Técnico	Subsecretaria			
			01 Assessor Técnico	Assessoria Especial de Gabinete			
			01 Assessor Técnico	Chefia de Gabinete			
			01 Assessor Técnico	Assessoria Técnica de Monitoramento e Avaliação			
			01 Assessor Técnico	Assessoria Técnica de Planejamento e Programação			
			01 Assessor Técnico	Coordenadoria de Vigilância Sanitária			
			53	06	Subgerente II	Subgerência de Avaliação de Serviços	Subgerência de Processamento de Serviços
						Unidade de Acompanhamento da Rede de Urgência e Emergência	Subgerência de Acompanhamento da Gestão Alternativa
						Subgerência de Manutenção da Rede	Subgerência de Obras e Reformas
						Subcoordenadoria de Controle dos Serviços da Saúde	Subcoordenadoria de Regulação Hospitalar
Subcoordenadoria de Regulação Ambulatorial	Subcoordenadoria da Gestão da Atenção Primária à Saúde						
Subcoordenadoria de Cuidados Transversais em Saúde	Subcoordenadoria da Estratégia de Saúde da Família						
Subcoordenadoria de Articulação das Redes de Atenção à Saúde	Subcoordenadoria de Acompanhamento da Atenção Psicossocial						
Subcoordenadoria de Suporte Técnico Laboratorial	Subcoordenadoria Técnica Administrativa do SAMU						
Subcoordenadoria de Controle de Doenças Imunopreveníveis	Subcoordenadoria de Monitoramento das Ações de Vigilância à Saúde						
53	24	Gerente Tipo III				Subcoordenadoria de Vigilância Epidemiológica	Subcoordenadoria de Vigilância em Saúde
			Subcoordenadoria de Informação em Saúde	Subcoordenadoria de Vigilância Sanitária			
			Subcoordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental	Subcoordenadoria de Atenção e Vigilância à Saúde (12)			
			Subcoordenadoria de Atenção e Vigilância à Saúde (12)	Subcoordenadoria Administrativa (12)			
			Subcoordenadoria de Finanças	Subcoordenadoria de Conectividade			
			Subcoordenadoria de Execução da Despesa	Subcoordenadoria de Contratos e Convênios			
			Subcoordenadoria de Atendimento e de Serviços Gerais	Subcoordenadoria de Suprimentos			
			Subcoordenadoria de Logística	Subcoordenadoria de Materiais e Bens Patrimoniais			
			Gerências Operacionais de Unidades de Saúde Tipo D2 e D3 (17)	Unidade de Pós-Graduação			
			Unidade de Integração Ensino-Serviço	Unidade de Educação Permanente			
52	04	Subcoordenador I	Unidade de Supervisão Técnico Operacional	Unidade de Gestão de Contratos da Assistência à Saúde			
			Unidade de Acompanhamento e Suporte à Farmácia Básica e Insumos Estratégicos	Unidade de Planejamento e Programação			
			Unidade de Referência à Saúde do Trabalhador	Gerência do Centro de Informações Estratégicas de Vigilância			
			Unidade de Vigilância e Segurança Alimentar	Unidade de Apoio Administrativo			
			Unidade de Monitoramento e Informações Estratégicas	Unidade de Apoio Institucional			
			Gerências Operacionais de Unidades de Saúde Tipo A3, B3, C3, C4, C5 e D1 (82)	Gerências Operacionais de Unidades de Saúde Tipo A1, A2, B1, B2, C1 e C2 (112)			
			Unidade de Acompanhamento Administrativo da Rede	Unidade de Acompanhamento Técnico da Rede			
			Unidade de Apoio Técnico às Ações Estratégicas da Saúde	Unidade de Gestão da Secretaria Acadêmica			
			Unidade de Apoio e Acompanhamento de Qualidade de Processos	Subcoordenadoria de Ações Básicas			
			Subcoordenadoria de Apoio Diagnóstico	Laboratorial de Zoonoses e Entologia			
52	02	Subgerente I	Subcoordenadoria Administrativa	Subcoordenadoria de Controle e Arbovirose			
			Subgerência Administrativa de Unidades de Saúde Tipo D2 e D3	Coordenadoria do Centro de Controle de Zoonoses			
			Supervisor	Gerências Operacionais de Unidades de Saúde Tipo D2 e D3			
			Supervisor de Enfermagem	Subsecretaria			
			Secretário de Gabinete	Subsecretaria			
50	01	Oficial de Gabinete	Subsecretaria				

* Cargo de natureza excepcional e transitória, conforme legislação específica (Lei 9287/2017).

ANEXO II

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA



GRAU	QT	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
63	122	Chefe de Setor B	Setor de Cadastro e Habilitação de Serviços
			Setor de Contas Médicas
			Setor de Projetos Estratégicos
			Setor de Gestão e Provimento
			Setor de Nutrição
			Setor de Ciclos de Vida
			Setor de Linhas de Cuidado
			Setor de Equidade
			Setor de Acompanhamento da Rede Contratualizada
			Setor de Enfermagem (26)
			Setor Médico
			Setor de Planejamento e Logística do SAMU
			Setor de Operações Especiais do SAMU
			Setor de Acompanhamento da Frota do SAMU
			Setor de Vigilância das Doenças e Agravos Transmissíveis
			Setor de Vigilância das Doenças e Agravos não Transmissíveis
			Setor de Análises Epidemiológicas
			Setor de Acompanhamento de DST/HIV
			Setor de Acompanhamento e Processamento de Dados
			Setor de Acompanhamento da Situação de Saúde
			Setor de Arquivos e Atendimento ao Cidadão
			Setor de Produtos e Estabelecimentos de Interesse à Saúde
			Setor de Vigilância de Serviços
			Setor de Informações, Cadastro e Controle de Processos
			Setor de Informações em Zoonoses
			Setor de Vigilância e Controle da Raiva Animal
			Setor de Vigilância e Controle das Zoonoses Transmitidas por Animais Sinantrópicos
			Setor de Controle de Vetores e Animais Peçonhentos
			Setor de Educação e Mobilização Social em Zoonoses
			Setor de Acompanhamento das Ações e Serviços de Saúde (12)
			Setor de Epidemiologia e Análise da Informação em Saúde (12)
			Setor de Vigilância Sanitária e Zoonoses (12)
			Setor de Acompanhamento da Rede de Atenção Psicossocial (12)
			Setor de Finanças
			Setor de Custos
			Setor de Registros Contábeis
			Setor de Empenho
			Setor de Liquidação da Despesa
			Setor de Cadastro e Registro
			Setor de Lotação e Movimentação
			Setor de Gestão de Pessoas
			Setor de Elaboração da Folha de Pagamento
			Setor de Controle da Folha de Pagamento
			Setor de Instrução de Processos de Folha de Pagamento
			Setor de Revisão da Folha de Pagamento
			Setor de Acompanhamento e Avaliação de Desempenho
			Setor de Contratos
			Setor de Convênios
			Setor de Controle de Contas
			Setor de Atendimento e Documentação
Setor de Apoio Administrativo			
Setor de Apoio à Gestão (02)			
62	22	Chefe de Setor A	Setor Administrativo e de Serviços Gerais
			Setor de Aposentadoria
			Setor de Pessoal
			Setor de Administração e Desenvolvimento de Pessoal (12)
			Setor de Arquivo Médico e Estatístico (02)
			Setor de Controle da Despesa
			Setor de Serviços Gerais
			Setor de Compras e Registro de Preços
			Setor de Controle de Materiais
			Setor de Criação e Programação Visual
61	50	Supervisor de Campo	Coordenadoria do Centro de Controle de Zoonoses
	02	Secretário Administrativo	Subsecretaria

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO/FUNÇÕES DE CONFIANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO DE CONFIANÇA		CARGO/FUNÇÃO ACRESCIDOS	CARGO/FUNÇÃO SUPRIMIDOS	TOTAL DE CARGO/FUNÇÃO TRANSFORMADOS
DENOMINAÇÃO	GRAU	QTDE	QTDE	QTDE
Assessor Especial IV	58	1	0	1
Diretor Geral	58	1	0	1
Gerente de Projetos Estratégicos III	58	0	1	-1
Coordenador III	57	0	1	-1
Gerente III	56	3	0	3
Assessor Chefe I	55	1	0	1
Gerente de Projetos Estratégicos I	55	0	1	-1
Coordenador I	54	4	0	4
Assessor Técnico	53	2	0	2
Subcoordenador II	53	0	1	-1
Gerente Tipo I	52	0	3	-3
Subgerente I	52	0	1	-1
TOTAL DE CARGOS		12	8	4
Chefe de Setor B	63	0	28	-28
TOTAL DE FUNÇÕES		0	28	-28

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS DE 22 de maio de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **SARA CRISTINA CARVALHO CERQUEIRA**, para exercer o cargo em comissão Gerente III, Grau 56, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **JULIANA LIMA**, para exercer o cargo em comissão Assessor Técnico, Grau 53, da Assessoria de Planejamento da Diretoria de Gestão Estratégica de Processos em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **KESSLER SILVEIRA GOMES**, para exercer o cargo em comissão Assessor Especial II, Grau 56, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, JOHN KLEBER MACHADO DA CUNHA

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **JOHN KLEBER MACHADO DA CUNHA**, para exercer cargo em comissão de Gerente Distrital, Grau 56, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, KESSLER SILVEIRA GOMES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,